

Boas Práticas de Gestão Partidária:

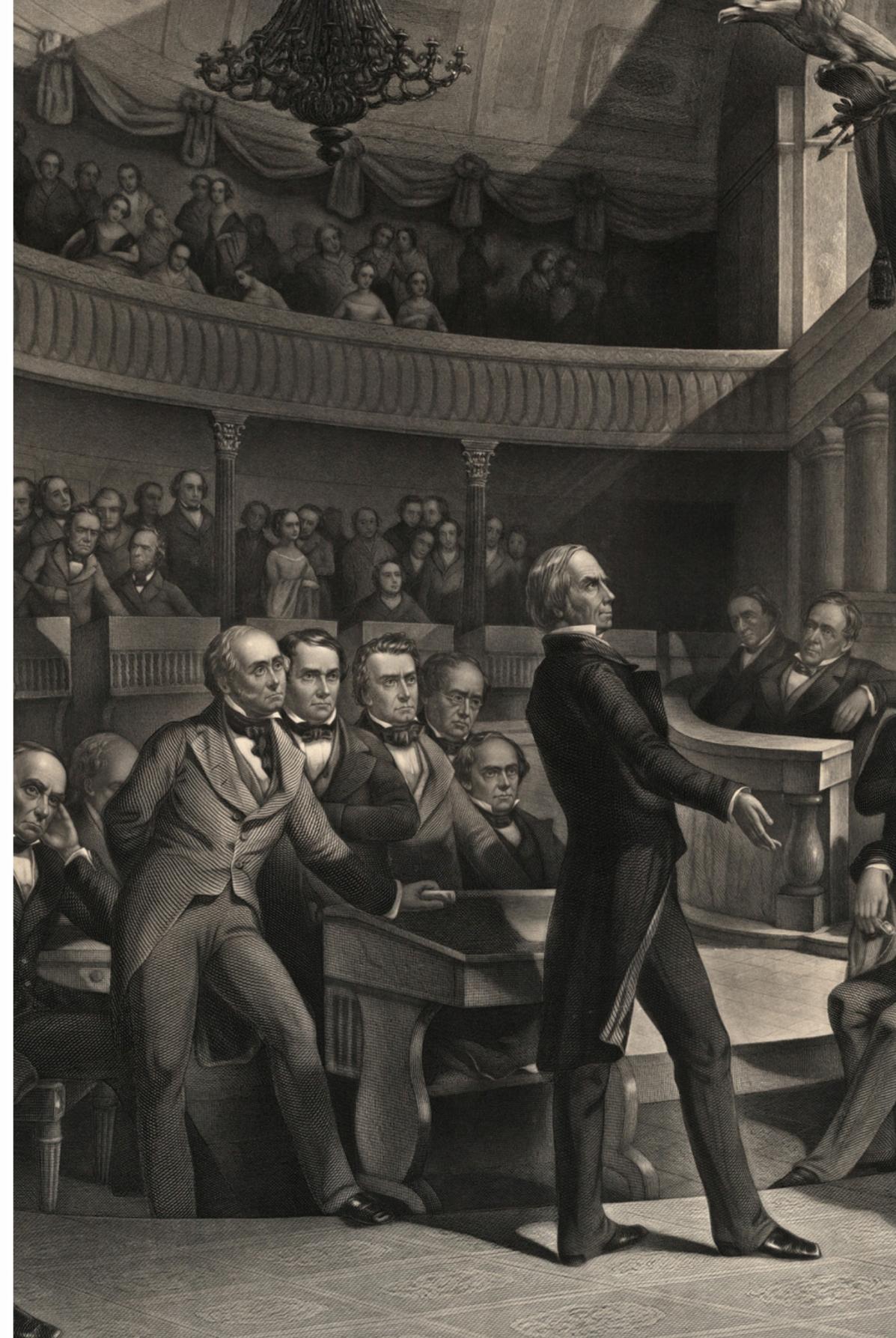
Transparência, Organização e
Eficiência

DIÁLOGOS PARTIDÁRIOS



1. DEFINIÇÃO DO PAPEL DOS PARTIDOS POLÍTICOS NA DEMOCRACIA

Possuem o papel de contribuir para o pluralismo político, sendo instrumentos legítimos para a representação popular, a participação no processo eleitoral e a formação do poder político.



2. NATUREZA JURÍDICA

Pessoa jurídica de direito privado com função pública, regido pelo Código Civil.

Assim, sua forma de funcionamento se dá de acordo com o seu estatuto e regras internas.

Regime jurídico específico, estabelecido principalmente pela Constituição Federal (art. 17) e pela Lei dos Partidos Políticos (Lei nº 9.096/1995).



3. PRINCÍPIO

O ordenamento jurídico brasileiro é regido pelo princípio constitucional do pluralismo político.

Na concretização desse princípio não deve existir na criação de novos partidos, empecilhos formais e técnicos além daqueles definidos pela própria Constituição.



4. OBRIGAÇÃO DOS PARTIDOS POLÍTIICOS

Devem ter estatuto registrado no Tribunal Superior Eleitoral (TSE), além de terem a obrigação de obedecer aos princípios democráticos e sua atuação deve ter como base a transparência, fidelidade partidária e respeito às normas eleitorais.



5. PILARES PARA BOA PRÁTICA



6. TRANSPARÊNCIA

01

Atuar de forma aberta, clara e acessível.

02

Possibilitar que os cidadãos possam acompanhar, fiscalizar e compreender suas ações, decisões e uso de recursos.

03

**Divulgar regularmente informações financeiras (receitas, despesas, doações).
Tornar públicos relatórios de atividades, estatutos, atas de reuniões e decisões internas.
Cumprir rigorosamente as exigências da Justiça Eleitoral.**

7. ORGANIZAÇÃO

Os partidos Políticos possuem organização e estrutura interna. Os partidos se organizam com autonomia de cada nível, possuindo organização interna e uma organização estrutural entre as instâncias partidárias.



8. EFICIÊNCIA

1. Fortalecer a cláusula de desempenho para reduzir a fragmentação.
2. Exigir democracia interna real, com participação ativa dos filiados.
3. Aumentar a fiscalização e a transparência no uso de recursos públicos.
4. Aprimorar a formação política de seus membros, investindo em educação cívica e ética.
5. Estabelecer coerência entre o programa partidário e a atuação de seus representantes.



9. EXEMPLOS DE BOAS PRÁTICAS DE GESTÃO PARTIDÁRIA

Estatuto claro com regras definidas sobre funcionamento, eleições internas, filiações, estatuto seja acessível a todos os filiados.

Processos internos democráticos que tenham a ampla participação dos filiados nas decisões importantes, como coligações, candidaturas.

Diversidade e inclusão como incentivo a participação de mulheres, jovens, negros, indígenas e demais grupos minoritários.

Descentralização e atuação local, com uma estrutura organizada em níveis nacional, estadual e municipal.

Estamos à disposição de todas e todos.

O B R I G A D A !

- **ROSIANE REVELLE DOS SANTOS MARTINELLI**
- Secretária Judiciária do TRE/PA